

MATO GROSSO (PROVINCIA) PRESIDENTE
(GUSTAVO GALVÃO)

EXPOSIÇÃO ... 2 MAIO 1881

INCLUI ANEXO

Palacio do Governo da Provincia de Matto-Grosso em Cuyabá, 2 de Maio de 1881.

Illm. e Exm. Sr.

Havendo eu obtido a minha exoneração de presidente desta provincia, cabe-me, em cumprimento do Aviso circular de 11 de Março de 1848, expôr a V. Exc., ao passar-lhe a administração, o estado dos negocios da mesma.

Tendo, porém, acabado apenas de confeccionar o relatorio com que devia abrir a 2.ª sessão da actual legislatura da respectiva assembléa, trabalho este em que tratei com algum desenvolvimento de todos os ramos de serviço publico, a cargo da administração provincial, limitar-me-hei, na presente exposição, a mencionar sómente as occurrencias havidas depois da conclusão do referido trabalho, que ora transmittito a V. Exc.

Proseguindo no empenho de restabelecer a tranquillidade entre os habitantes do interior da provincia, e particularmente dos municipios desta capital e do Rosario, os quaes vivem sobresaltados com as frequentes e destruidoras correrias dos indios selvagens, como V. Exc. perfeitamente o sabe, tencionava eu fazer seguir até as malócas dos mesmos selvagens duas expedições compostas de paisanos e praças de linha, sob o commando, uma do major honorario do exercito Jorge Lopes da Costa Moreira, e outra do alferes Antonio José Duarte, officiaes estes que aqui se acham em virtude de ordem minha.

Tambem tinha eu em mente expedir uma outra força para o Piquiry, sob o commando do alferes Leopoldino Rodrigues da Costa, afim de afugentar os indios que andam em constantes correrias n'aquella zona deste mesmo municipio. A V. Exc. cabe agora resolver sobre este assumpto, como lhe parecer acertado. -

Os actos por mim expedidos e que não constão do relatorio a que alludi, forão os que passo a mencionar :

Em data de 23 ultimo, nomeei o bacharel Pedro d'Alcantara Sardemberg para exercer interinamente, na comarca de S. Luiz de Caceres, o lugar de auditor de guerra, por achar-se com exercicio na Relação do districto o Juiz de Direito da mesma comarca, bacharel Manoel José Murinho, que nesta qualidade accumulava aquelle cargo.

Por portaria de 25, concedi ao Desembargador da mesma Relação, Manoel Maria do Amaral, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por acto de 29, concedi ao Juiz commissario do municipio de Poconé, conforme requereo, prorogação por um anno de igual praso que lhe fôra

II.

marcado para proceder á medição das terras do mesmo municipio, ainda sujeitas á essa formalidade.

Tambem por acto da mencionada data e sob proposta do Dr. Director Geral da instrucção, nomeei o capitão José Gomes da Silva membro substituto do Conselho Litterario, em substituição do major Francisco Nunes da Cunha, que passou a effectivo do mesmo Conselho.

Além destas, nenhuma outra occurrência se deo, e por isso vou terminar esta breve exposição; não podendo, porém, fazel-o sem declarar a V. Exc. que da parte dos dignos chefes das repartições quer geraes quer provinciaes, encontrei sempre a mais decidida e leal coadjuvação no desempenho dos graves deveres do cargo que acabo de deixar; pelo que tenho a satisfação de manifestar-lhes aqui o meu reconhecimento.

Faço votos para que V. Exc. tenha uma administração feliz, desembaraçada de quaesquer difficuldades.— Deus Guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. Tenente-Coronel José Leite Galvão, 2.º Vice-Presidente da provincia.

Barão de Maracajú.